

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.737

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3811 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Exonerar o CEL PM **Alessandro Socorro de Souza Vaz** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0823-0009-9756

**DECRETO Nº 3812 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0567/2022-DGPC/GAB-DGPC,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de **Antonio Uberlandio de Azevedo Gomes**, Delegado Geral de Polícia Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de realizar tratativas importantíssimas no âmbito da segurança pública sobre inteligência policial, a respeito de atividades criminosas praticadas por membros

de determinada facção criminosa, no período de 15 a 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0823-0009-9755

**Procuradoria Geral****PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2022 – PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, e o PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II, XXIII e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Compete privativamente à Secretaria Geral a distribuição de processos judiciais ou procedimentos administrativos aos Procuradores do Estado do Amapá e aos contadores lotados no Centro de Cálculos Judiciais.

**Art. 2º.** É expressamente proibido aos Procuradores Chefes e aos servidores que lhes são subordinados intervir na distribuição de processos, selecionando seus destinatários sem critério fundamentado e aprovado pelo Procurador Geral e pelo Procurador Corregedor.

**Art. 3º.** Os procuradores chefes possuem o dever de acompanhar a distribuição dos processos direcionados à sua setorial ou núcleo, podendo avocar fundamentadamente os processos distribuídos aos demais integrantes do órgão que coordenam, nos termos do artigo 26, incisos II, III e IV da Lei Complementar 089/2015.

**Art. 4º.** O procedimento de delegação de processos pelo

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Procurador Chefe deve ser fundamentado expressamente e comunicado com antecedência de vinte e quatro horas por ofício interno à Corregedoria e ao Procurador Geral do Estado, exigindo-se compensação de feitos para manutenção do equilíbrio de produtividade entre os membros da setorial.

**Art. 5º.** A infração ao disposto nos artigos 2º e 4º desta Resolução sujeitará os envolvidos a procedimento disciplinar por descumprimento dos deveres descritos no artigo 69, da Lei Complementar 089/2015.

**Art. 6º.** A delegação é expediente extraordinário e em nenhuma hipótese será admitida em caso ou volume que distorça o equilíbrio de produtividade entre os membros da setorial ou núcleo.

**Art. 7º.** É vedado aos Procuradores Chefes dos órgãos de Execução Programática de que tratam o artigo 5º, inciso IV, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e l da Lei Complementar 089/2015 emitir qualquer ordem geral ou orientação que escolha profissional lotado em sua setorial ou núcleo como centro habitual de causas mais complexas ou numerosas.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá, 23 de agosto de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO  
PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR

HASH: 2022-0823-0009-9790

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018,

combinado com os artigos 164, 165 e seguintes da Lei n.º 0066/93 e,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas apuradas no AIPA n.º 020/2022-DD/CGPC, originada do Ofício n.º 350101.007.2324.00229/2022-DPI-DGPC, comunicando a falta injustificada ao serviço de um Oficial de Polícia civil, desde Fevereiro/22 e que a ausência injustificada ainda perdura, conforme Ofício n.º 350101.007/2022 DPI – DGPC, que encaminhou a folha de ponto do mês de Julho/2022, atestando faltas injustificadas por mais de 30 dias;

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada, em tese, pelo Oficial de Polícia Civil em questão, configura a prática de infrações disciplinares, previstas nas Leis n.º: 066/93 e n.º 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0 e **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membros integrantes da Comissão.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0823-0009-9705

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### PORTARIA (T) Nº 013/2022 – GAB/SEFAZ

Dispõe sobre o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

Considerando o disposto no artigo 150, inciso VI, “a” § 2º da Constituição Federal e artigos 98 e 100, da Lei nº 0400/97, que trata da não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

Considerando, ainda, o teor do Processo nº 28730.0116402022-6 e INFORMAÇÃO FISCAL Nº 2022.COTRI.0408,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedades dos seguintes órgãos da administração estadual:

I – Administração Direta; II – Autarquias;

II – Fundações;

V – Assembleia Legislativa do Estado; V – Ministério Público Estadual;

VI – Tribunal de Contas do Estado; VII – Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 2º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedades dos seguintes órgãos da administração pública federal estabelecidas neste Estado do Amapá:

I – Administração Direta; II – Autarquias;

II – Fundações;

V – Ministério Público Federal;

V – Tribunal de Contas da União.

I – Tribunal Federal e órgãos da Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar.

**Art. 3º** Reconhecer a não incidência do Imposto sobre

Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedades das Prefeituras, Secretarias e Câmaras Municipais de todos os Municípios do Estado do Amapá:

I – Administração Direta; II – Autarquias;

III – Fundações.

**Art. 4º** A não incidência de que trata esta Portaria será reconhecida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

– ofício do representante legal do órgão ou entidade solicitando o benefício;

I – Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV ou Nota Fiscal de aquisição, quando se tratar de veículo novo, atestando a propriedade do veículo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá, 19 de agosto de 2022.  
Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0823-0009-9697

## Secretaria de Educação

### EXTRATO DO 6º SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018-SEED

Processo Administrativo Prodac nº  
0021.0112.1373.0007/2022

Parecer Jurídico nº 038/2022- PAS/SEED/PGE.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **GREENVEL EIRELI – ME**, CNPJ Nº 23.434.928/0001-80.

Objeto: a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 051/2017-SEED, relativo a serviço de locação de veículos automotores com e sem condutores, por mais **12 (doze) meses**, que inicia em 28/07/2022 e finda em 27/07/2023 e Reajuste do valor contratual, no importe de 11,88% (onze vírgula trinta e oitenta e oito pontos percentuais), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Valor Total: **R\$ 1.322.421,60 (um milhão trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação do Amapá

HASH: 2022-0823-0009-9683

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 230/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí e Vitoria do Jarí , com o objetivo de fazerem o levantamento das rampas de acesso das Ferry-Bots , no período de 18 a 20/08/2022.

**VICTOR DE OLIVEIRA COLARES ANDRADE** Chefe da DTTF/DT – CDS-2

**ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS** Resp. Ativ. II/ DTTF/DT-CDI-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE AGOSTO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0823-0009-9680

### PORTARIA Nº 227/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **FRANCISCO ROBERTO ALVES PICANÇO**, Mecânico de Manutenção de Aeronaves , no período de 15/08 a 03/09/2022, que viajou da Sede de Suas atribuições Macapá-AP , até a cidade UBERLÂNDIA - MG , através da Portaria nº 206/2022-SETRAP, com o objetivo de Acompanhar os trabalhos realizados na Aeronave PP-EIXI, na Oficina VOAR AVIATION.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE AGOSTO DE 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0823-0009-9678

### PORTARIA Nº 228/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL DO PIRIRIM - AP , com o objetivo de Fiscalizarem os serviços inerentes ao Contrato nº 008/2011-SETRAP , no período de 18 a 20/08/2022.

**FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

**NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA** Chefe de Residência – CDI-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE AGOSTO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0823-0009-9679

## Secretaria de Turismo

### CONTRATO N.º004/2022-SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESAA. **MONTEIRO DE ALMEIDA ME**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n.º. 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Sr<sup>a</sup>. **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek , Rua 03 - nº 4440 no Residencial

Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **A. MONTEIRO DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.530.603/0001-47, estabelecida na TRAV. NS1, 12, Conjunto COHAB – Diamantino, Santarém-PA, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **HOMERO MONTEIRO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 5538212, inscrito no CPF nº 896.265.402-49, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia nº. 2981, Bairro Buritizal, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o CONTRATO Nº 003/2022–SETUR, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00074/PGE/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado Amapá.

#### CLÁUSULA QUARTA-DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101-FPE; Ação: Manutenção Administrativa - SETUR - Programa de Trabalho nº 1271012312200012315.

4.1. Natureza de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, para sua devida execução.

4.2. O valor da presente contratação é de **R\$8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a regular execução do objeto, mediante o

processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

#### CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, ou comissão, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço executado e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

#### CLAUSULA DECIMA SÉTIMA -DO PRAZO DE VIGENCIA

17.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 10/08/2022 e encerramento em 09/08/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro deste CONTRATO é o da 18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá – AP, 10 de agosto de 2022.  
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0823-0009-9731

#### PORTARIA Nº 027/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2244.0024/2022 DPT - SETUR, de 23 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para se

deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 01 a 05 de setembro de 2022, para dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido, de acordo com o planejamento estratégico deste ano, com oficinas de condutor local, levantamento, sensibilização e cadastro do Cadastur.

**Adriana Santana Rodrigues** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

**Celson Luiz da Costa Chagas** – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento;

**Marleide Ferreira Amanajás** – Chefe da Seção de Material e Patrimônio;

**Ozeas Cruz Neves** – Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

**Patrik Fernando Pereira** – Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo;

**Sandro Figueiredo Borges** – Diretor de Planejamento do Turismo;

**Sivaldo Ramos Azevedo Costa** – Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais;

**Thaynã de Jesus Dias Picanço** – Chefe da Unidade de Informática.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0823-0009-9742

#### **PORTARIA Nº 028/2022 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 10 de abril de 2019.

Atendendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00074/PGE/2020, amparado legalmente sob a égide da Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC); que tem por objeto a Prestação de Serviços de Instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado Amapá.

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as

normas desta Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e homologar os servidores, **ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA** (matrícula nº 0101775-6-02) Assistente Administrativo e **CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS** (matrícula nº 0124155-9-03) Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, ambos desta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, para fiscais do Contrato nº 004/2022 – SETUR/GEA.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DECRETO Nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0823-0009-9734

#### **Secretaria de Segurança**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1916.0004/2022-SEJUSP. Processo SIGA nº 00003/SEJUSP/2022 (Tomada de Preço) – Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 904239/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA O 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no Município de Santana. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-0.103 e 3.101; PT-0037; ND-44.90.51, Ação: 2393, Empenho nº 2022NE00103 (R\$ 401.005,86) e 2022NE00104 (R\$ 318.674,43) de 02/08/2022, total de R\$ 719.680,29. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 11/08/2022; Contratada: **R. SOTERO DA COSTA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.303.804/0001-34. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0823-0009-9667

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022-SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1916.0005/2022-SEJUSP. Processo SIGA nº 00004/SEJUSP/2022 (Tomada de Preço) – Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 904241/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no Município de Vitória do Jari. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-0.103 e 3.101; PT-0037; ND-44.90.51, Ação: 2393, Empenho nº 2022NE00107 (R\$ 449.405,75) e 2022NE00108 (R\$ 449,86) de 04/08/2022, total de R\$ 449.855,61. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 10/08/2022; Contratada: EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 04.227.797/0001-15. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0823-0009-9666

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022-FUNSEP**

Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0035/2022-FUNSEP, SIGA nº 00034/FUNSEP/2022 e Termo de Inexigibilidade nº 14/2022-FUNSEP. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEMINÁRIO E DO CURSO DE CRIMES CIBERNÉTICOS CONTRA OS CONSUMIDORES, de forma presencial, visando atender as demandas de capacitação de servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP, conforme Plano de Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta 2019. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 33.90.39; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE00128, de 19/08/2022, no valor de R\$ 160.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Contratada: **WENDT & BARRETO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.653.466/0001-73. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0823-0009-9670

#### **EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022-FUNSEP/AP**

PROCESSO: SIGA Nº 00025/FUNSEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (TECNOLOGIA MENOS LETAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I c/c o Art. 26, Parágrafo

Único, Incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

CONTRATADA: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ 30.092.431/0001-96

Valor Contratado: **R\$ 1.430.663,74 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de recomposição e modernização do acervo de material bélico da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP no que se refere à tecnologias menos letais, com o intuito de fortalecer e viabilizar as melhores condições de serviço para o desempenho das ações desempenhadas pelos profissionais de segurança pública no desenvolvimento de suas atividades. Considerando que o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social toma como primeiro objetivo “reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais” e que dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação das instituições de segurança pública, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.  
Assinado digitalmente SIGDOCS  
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO BM RR  
Presidente do FUNSEP/AP, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9713

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 13/2022 UCC/ SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 4902, de 30/12/2021 (DOE-AP Nº 7.575, 30/12/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 28/2022 – SEJUSP, referente a AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE VOO, POR MEIO DE ADESÃO À ARP Nº 001/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021PM/BA, EM ATENDIMENTO À META 3, ETAPA II DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 853496/2017-MJ, que visa estruturar as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Justiça, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, com execução pela SEJUSP, conforme Processos SIGA nº 00015/SEJUSP/2022 e PRODOC nº 0023.0279.1243.0025/2022-SEJUSP, os servidores a seguir discriminados:

- **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA (PRESIDENTE)** –



Matrícula nº 582379;

- **EDGAR VASCONCELOS DA SILVA** (MEMBRO) –  
Matrícula nº 682497;

- **ANNE KELLY SILVA RIBEIRO DIAS** (MEMBRO) –  
Matrícula nº 847380;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** - Matrícula nº 0966272-3-03;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0823-0009-9660

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 35/2022-UCC/ FUNSEP**

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), **RESOLVE:**

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 30/2022-FUNSEP, referente a contratação de empresa especializada no CURSO DE PILOTAGEM DE DRONE MULTIROTORES, na modalidade presencial, na cidade de Macapá-AP, visando atender a capacitação de servidores da Segurança Pública dos órgãos PM, BM, PC, PP e PCA, a ser executado com recursos do FUNSEP, na Ação 2051 -Enfrentamento a Criminalidade Violenta-ECV - Repasse 2019, constantes nos Processos eletrônicos SIGA nº 00035/FUNSEP/2022 - PRODOC nº 0023.0279.1896.0031/2022-FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

- **JONAS SANTOS PEREIRA** (FISCAL EFETIVO) –  
Matrícula nº 0057391-4-01;

- **GEORGE DA SILVA BACELAR** (FISCAL SUPLENTE) –  
Matrícula nº 1121928;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0823-0009-9665

#### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 118/2022-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 098/2022 – GCONV/SDC, de 18 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Criscia Tânia Correa Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Ernanes da Silva Palmeira** – Assessor Jurídico e **Marilene Rosa dos Santos** – Chefe da Unidade de Acompanhamento de Execução Orçamentária, até o Município de Oiapoque no período de 24 a 27 de agosto de 2022, com o objetivo de reunirem com o Procurador do Município para tratar de assuntos jurídicos relacionados ao convênio nº 09/2020 – SDC – Repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção da iluminação pública da zona urbana e rural do referido Município.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0823-0009-9733

## Secretaria de Infraestrutura

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021 – SEINF/GEA

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP** como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 022/2021 – SEINF/GEA, por 120 (cento e vinte) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
2. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato no 022/2021 – SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 022/2021 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.
5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

#### DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da obra referente ao Contrato no 022/2021-SEINF/GEA, que expirou em 07/06/2022, por 120 (cento e vinte) dias, ficando prorrogado seu prazo de execução para 05/10/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

2.1. Do valor de **R\$ 337.331,74 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 81.056,19(oitenta e um mil, cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, equivalente a 24,03% (vinte e quatro vírgula três por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 418.387,93 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - UG 200101; Unidade Orçamentária - UO 20.101; Ação 1050; Programa de Trabalho 00311; Natureza de Despesa nº 44.90.51; Fonte 101; Nota de Empenho nº 2022NE00269, de 19/08/2022.

3. Fica alterada a Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

3.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 022/2021, que expira em 04/11/2022 por mais 90 (noventa), dias ficando prorrogada sua vigência para 02/02/2023, nos

termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

6 - Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

6.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e dos valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
EM EXERCÍCIO  
PORTARIA 223/2022

HASH: 2022-0823-0009-9723

#### **PORTARIA ( P ) Nº 229/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0122/2022 COAF - SEINF, de 22 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir na Portaria nº 226/2022 – SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.735 de 19 de agosto de 2022, nas páginas 66 e 67, o destino SERRA DO NAVIO/AP.

**Art. 2º.** Fica autorizado o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até os municípios de PORTO GRANDE/AP e SERRA DO NAVIO/AP, no dia 23/08/2022.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 226/2022-SEINF de 19/08/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0823-0009-9722

#### **PORTARIA ( P ) Nº 230/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0085/2022 NUF - SEINF, de 22 de agosto de 2022 e Autorização nº 041/2022 – NUF/COAF/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até os Municípios de PORTO GRANDE/AP e TARTARUGALZINHO/AP, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, objetivando fiscalização das obras de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande/AP - Contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Tartarugalzinho/AP - Contrato 019/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0823-0009-9726

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA**

TERMO APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR

FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: **ENGETOR LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14, com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832, Sala - 07, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 081.126.062-34 e R.G. 666656 - PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 147, Bairro Alvorada.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 013/2020 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.0428.2030.0587/202-PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 013/2020 – SEINF/GEA, que trata da REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO AVERTINO RAMOS, NO MINICÍPIO DE MACAPÁ, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 235.902,53 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.1042; Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 101, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00265.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 013/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 22 de agosto de 2022.  
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
EM EXERCÍCIO  
PORTARIA 223/2022

HASH: 2022-0823-0009-9738

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 011/2015-UCONT/SEINF/GEA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO

CONTRATO Nº 011/2015-UCONT/SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA SANTA RITA ENGENHRIA LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATANTE: O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) 83.308.593/0001-85, com sede em Belém-PA, sito a Rua Boaventura da Silva, nº 1781 – Bairro: Fátima, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. **RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 711.911.432-87 e R.G. nº 3193819 – SSP/PA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 37 da Lei 4.320/64, da Lei nº 8.666/93 e Art. 9oda IN no 01/2020-CGE-PGE conforme Processo no 0019.0332.0964.0005/2020-SGE/PGE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto do Contrato no 011/2015-UCONT/SEINF/GEA, referente a CONSTRUÇÃO DO CAMPUS TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, no Estado do Amapá.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de **R\$ 81.731,40 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, conforme consta do processo nº 0019.0332.0964.0005/2020-SGE/PGE.

3.2. DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Ajustem de Contas correão à conta do Programa de Trabalho 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa:

4490.51, FONTE DE RECURSO - 101 , no valor de **R\$ 81.731,40(oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2022NE00268, emitida em 19/08/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:

4.1. A empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, da ao Governo de Estado do Amapá, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida, plena geral, rasa e irrevogável quitação referente aos valores apurados do respectivo Reconhecimento de Dívida do Contrato nº 011/2015 – UCONT/SEINF/GEA, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente do contrato encerrado.

Macapá, 23 de agosto de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
EM EXERCÍCIO

Portaria. Nº 190/202022

HASH: 2022-0823-0009-9736

## Secretaria de Mobilização Social

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/ 2022 CEDCA/AP

Corrige a redação do Art.2º da resolução nº02/2022 CEDCA/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97;

Considerando a Resolução nº 02/2022-CEDCA/AP e pelas razões nela contida, torna pública a seguinte correção de texto:

No Art.2º da Resolução nº02/2022-CEDCA/AP

Onde se lê: “Estabelecer as datas 29 e 30 de julho de 2023 para realização da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Leia-se: “Estabelecer as datas 29 e 30 de junho de 2023 para realização da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2022.  
Oberdan Nunes Favacho de Lima  
Presidente do CEDCA/AP  
Decreto 2190/2019

HASH: 2022-0823-0009-9677

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS, por meio do Gabinete Executivo, vem através deste, tornar público para todos os efeitos que decidiu tornar sem efeito a Publicação HASH: 2022-0726-0009-6743. Motivo: equívoco documental. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Estado, publicado no dia 26 de julho de 2022 (terça-feira), na Edição nº. 7.718, pág. 60.

Macapá (AP), 22 de agosto de 2022.

LENA CRISTINA GOMES CORREIA

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
Decreto nº.2243/2022

HASH: 2022-0823-0009-9706

#### PORTARIA Nº264/2022- SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0286/2022 – NRC/CPS/SIMS e Processo nº 256/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Iraclyara Mendonça Pontes** - Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Elielme de Cássia Nery Pereira**, **Katiane Oliveira dos Santos**, **Marta Barros Santos**, **Rosana dos Santos Sá** – Assistentes Sociais – NRC/ CPS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 24 a 27 de agosto de 2022, com o objetivo de realizar a reavaliação das famílias afetadas pela situação de calamidade nos referidos municípios, para possível inclusão na mobilidade convencional do programa ou para exclusão do benefício em caso de extinção da situação de calamidade ou emergência, conforme condições previstas no Decreto Nº 2924/2022, que regulamenta os novos termos do programa de renda mínima “ Programa Renda Pra Viver Melhor”.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 23 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0823-0009-9752

**Secretaria de Saúde****DISPENSA ELETRÔNICA 026/2022**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O Projeto Básico completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/> na aba "LICITAÇÕES VIGENTES" e na aba "DOCUMENTOS" do processo nº 958035 no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA E MANUTENÇÃO CONTINUA DAS MESMAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NAS UNIDADES HOSPITALARES HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (HES) E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ (UMSA).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS ITENS: 29/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,

MARCELO VILHENA DE MELO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/COGEC/SESA

HASH: 2022-0823-0009-9673

**ERRATA**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 0458/2022-SESA/AP; RESOLVE:

**ART. 1º** - Retificar a Ata de Validação e Seleção do Plano de Trabalho do Processo Público de Seleção nº 002/2022 – SESA/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.736 de 22/08/2022, que realizou Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA SUL;

**I – ONDE SE LÊ:**

Portaria 0668/2021-SESA/AP

**II – LEIA-SE:**

Portaria 0458/2022-SESA/AP

**Art. 2º** – Esta Errata entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2022.

SANDRO RICARDO DE LIMA LINO  
Membro da CESEL/SESA/AP

HASH: 2022-0823-0009-9719

## ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0174/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0593/2022-SESA de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7733 EXTRA de 17 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Gestor	Local
01	Talento Digital	55/2021	Confecção de material gráfico.	03/12/2021 a 02/12/2022	Enigno Balduino Ribeiro	ASCOM

### LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Gestor	Local
01	Talento Digital	01/2022	Confecção de material gráfico.	03/12/2021 a 02/12/2022	Enigno Balduino Ribeiro	ASSCOM

**Art. 2º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9741

## EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 300101.0077.3263.0048/2022

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que nos autos do Processo nº 300101.0077.3263.0048/2022. foi considerada culpada e submetida a sanção administrativa de advertência e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2022 a empresa contratada **DISTRIBUIDORA CENTER - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.200.883/0001-34, estabelecida na Rua Vereador Júlio Pereira, nº 909-A, Bairro Jardim Felicidade I, Macapá-AP. Fundamentação legal: Art. 87, inciso I e III da lei 8666 de 1993. CIRCUNSTÂNCIAS: Advertência por prazo de 6 meses a contar. A conduta da empresa requerente põe em risco a saúde pública, o fato de vencer procedimento licitatório e não entregar os produtos arrematados geram problemas de toda ordem, sobretudo no que pertine aos insumos essenciais à manutenção da vida e da saúde dos usuários do sistema único de saúde. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0823-0009-9669

## EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0002.0386.2532.0005/2022

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que nos autos do Processo nº 0002.0386.2532.0005/2022, foi considerada culpada e submetida à sanção de Advertência por prazo de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2022. A contratada **DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.608.707/0001-39, estabelecido na Av. Aurora Ferreira Pires, 2016, Novo Buritizal. Macapá/AP. CEP: 68.900-010. Contato: (96) 3118-0025 / (96) 98108-6166 E-mail: distribuidoragospitalar@gmail.com; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0386.2532.0005/2022 e em observância às disposições do Art. 87, inciso I e III da lei 8666 de 1993; CIRCUNSTÂNCIAS: A conduta da empresa põe em risco a saúde pública, o fato de vencer procedimento licitatório e não cumprir as obrigações. Assim, ante todo o exposto, decide em conformidade com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, pela RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA da empresa. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0823-0009-9668

### PORTARIA Nº 0613/2022-SESA

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Elogiar o servidor **Wellington do Nascimento Moraes**, Assistente Administrativo, pelo compromisso, competência e eficiência que exerceu suas atividades profissionais neste Gabinete, apresentando capacidade de iniciativa, produtividade, pontualidade e alto desempenho, sendo merecedor de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e dedicação.

**Art. 2º** O presente elogio será anotado no assento funcional do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9727

### PORTARIA Nº 0614/2022-SESA

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0257/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Danilo Pacheco da Silva** - Agente de Saúde Pública, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 26 a 27 de agosto de 2022, a fim de participar da Ação em Saúde "Ultrassom Itinerante".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9728



**PORTARIA Nº 0615/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0237/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Carlos Augusto da Silva Pereira no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde - CES.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, ao Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9724

**PORTARIA Nº 0616/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0086.0328/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	SAT Assessoria e Apoio S/S LTDA	Contrato Emergencial nº 05/2022	Contratação de laboratório habilitado como serviço de referência em triagem neonatal (SRTN) para a realização de exames em todos os recém-nascidos do estado do amapá, nas Fases I, II, III e IV.	09/08/2022 a 08/08/2023	Titular: Dinalva de Souza Tavares Suplente: Eucione Martins Correa da Silva	HES

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9729

**PORTARIA Nº 0617/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3451.0036/2022;

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Seleção – CESEL de Organização Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

**Art. 2º** A CESEL será composta por 5 (cinco) membros, sob a Presidência do primeiro:

**Juvanete Amoras Távora;**

**Nilma da Silva Pureza;**

**Thailine Borges de Almeida;**

**Donato Farias;**

**Sandro Ricardo de Lima Lino.**

**Art. 3º** A CESEL terá as seguintes atribuições:

I. Receber os documentos e a proposta técnica prevista no edital do processo público de seleção de Organização Social de Saúde qualificada para atuar na gestão e operacionalização do HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE;

II. Analisar, julgar e classificar a proposta técnica apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de processo público de seleção, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do certame;

III. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V. Acompanhar o representante da Entidade na visita técnica, bem como emitir a respectiva declaração.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do “caput” deste artigo.

**Art. 4º** Revogar a Portaria no 0538/2022-SESA de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7719 de 27 de julho de 2022.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9725

**PORTARIA Nº 0618/2022-SESA**

---

Institui o Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS – NEASIOPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1872.0059/2022;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MS/PGR-MPF nº 446, de 16 de março de 2004, que implementou o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Instituir o Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS – NEASIOPS.

**Art. 2º** Compete ao NEASIOPS:

- I. Estimular a adesão de Municípios ao SIOPS, proporcionando-lhes apoio técnico necessário para que alimentem o Sistema;
- II. Zelar pelas informações dos Estados ao Sistema, inclusive no que se refere à sua confiabilidade;
- III. Analisar as informações geradas pelo Sistema, subsidiando os processos de planejamento e gestão do SUS no Estado; e
- IV. Contribuir para o controle social sobre as políticas de financiamento da saúde.

**Art. 3º** O NEASIOPS será constituído por representantes do(a):

Secretaria de Estado da Saúde (SESA);  
Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);  
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);  
Conselho Estado de Saúde do Estado do Amapá (CES/AP);  
Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);  
Departamento de Informática do SUS (DATASUS/Ministério da Saúde);  
Ministério Público do Estado do Amapá (MPE/AP).

Parágrafo Único: Os membros do NEASIOPS será nomeados mediante Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 4º** A representação da SESA no NEASIOPS será composta pelos ocupantes dos cargos de:

Assessor Institucional, pertencente à Assessoria de Desenvolvimento Institucional;  
Assessor de Controle Interno, pertencente à Assessoria de Controle Interno;  
Gerente do Núcleo de Planejamento em Saúde, pertencente à Coordenadoria de Planejamento;  
Gerente do Núcleo de Contabilidade, pertencente ao Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Único: A exoneração de qualquer dos ocupantes em relação aos cargos listados neste artigo implica na imediata desobrigação do exonerado em relação as atividades do NEASIOPS.

**Art. 5º** À Coordenação do NEASIOPS, que será exercida pelo Assessor Institucional, caberá o(a):

Coordenação das atividades;  
Promoção dos interesses do Núcleo no âmbito de sua instituição de origem;  
Planejamento do calendário de reuniões.

Parágrafo Único: Nos casos de impedimento do Assessor Institucional em razão de gozo de férias, licença, vacância ou qualquer outro afastamento, a Coordenação será exercida pelo Gerente do Núcleo de Planejamento.

**Art. 6º** A duração do Núcleo instituído no Art. 1º desta Portaria será por tempo indeterminado e seus membros devem reunir sempre que necessário mediante prévio agendamento do Coordenador.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 23 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0823-0009-9730

## RESOLUÇÃO N.º 014/22– CIB/AP

Macapá, 11 de março de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de março de 2022, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando os recursos orçamentário previsto no PPA 2020/2023.

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Pactuação do Repasse Financeiro da Atenção Primária aos Municípios do Estado do Amapá, referente ao ano de 2022, conforme tabelas anexas.

Parágrafo 1º. O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica terá o valor integral conforme Tabela I.

### REPASSES ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA OS MUNICÍPIOS-2022

TABELA I: Anexo I da Resolução nº 014/2022 da CIB

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Município	População	Valor Base	Anual	(Dividido) 12 Meses
Amapá	9.109	R\$ 2,39	R\$ 21.770,51	R\$ 1.814,20
Calçoene	11.117	R\$ 2,39	R\$ 26.569,63	R\$ 2.214,13
Cutias	5.983	R\$ 2,39	R\$ 14.299,37	R\$ 1.191,61
Ferreira Gomes	7.780	R\$ 2,39	R\$ 18.594,20	R\$ 1.549,51
Itaubal do Piriri	5.503	R\$ 2,39	R\$ 13.152,17	R\$ 1.096,01
Laranjal do Jari	50.410	R\$ 2,39	R\$ 120.479,90	R\$10.039,99
Macapá	503.327	R\$ 2,39	R\$ 1.202.951,53	R\$ 100.245,96
Mazagão	21.632	R\$ 2,39	R\$ 51.700,48	R\$ 4.308,37
Oiapoque	27.270	R\$ 2,39	R\$ 65.175,30	R\$ 5.431,27
Pedra Branca	16.502	R\$ 2,39	R\$ 39.439,78	R\$ 3.286,64
Porto Grande	21.971	R\$ 2,39	R\$ 52.510,69	R\$ 4.375,89
Pracuuba	5.120	R\$ 2,39	R\$ 12.236,80	R\$ 1.019,73
Santana	121.364	R\$ 2,39	R\$ 290.059,96	R\$ 24.171,66
Serra do Navio	5.397	R\$ 2,39	R\$ 12.898,83	R\$ 1.074,90
Tartarugalzinho	17.315	R\$ 2,39	R\$ 41.382,85	R\$ 3.448,57
Vitória do Jari	15.931	R\$ 2,39	R\$ 38.075,09	R\$ 3.172,92
TOTAL	845.731		R\$ 2.021.297,09	R\$ 168.441,36

• População Segundo e-Gestor/MS – Competência Setembro/ 2019

\* Republicado por haver incorreções da Tabela I no DOE nº 7.651 de 19 de abril de 2022.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9721

## RESOLUÇÃO N.º 026/22– CIB/AP

---

Macapá, 03 de junho de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada em modalidade híbrida no dia 03 de junho de 2022, e;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no Art.196, que afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitários as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Território Nacional, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 9 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os Arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições e da outras providências.

Considerando a pactuação do CONASS e CONASEMS com Ministério da Saúde, na 5ª reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, realizada no dia 26 de maio de 2022, que as portarias propostas pelo Ministério da Saúde (MS), teriam a participação do CONASS e do CONASEMS e serem pactuadas na Comissão Intergestores Triparte - CIT para posterior pactuação.

### Resolve:

**Art. 1º** - Deliberar que no âmbito da gestão do SUS no Estado do Amapá, não serão pactuadas adesão às Portarias publicadas pelo Ministério da Saúde (MS), que não forem devidamente pactuadas nas reuniões mensais da Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes

Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9703

## RESOLUÇÃO N.º 027/22- CIB/AP

Macapá, 30 de junho de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 1ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 29 de junho de 2022, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 419/2022-GAB/SEMSA/PMO, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 12250.723000/1220-08/FNS/MS.

### Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar, nº. 12250.723000/1220-08/FNS/MS, para Aquisição de dois Veículos Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante) para a PMOPQ Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, CNES 9157387, do Município de Oiapoque.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
12250.723000/1220-08/ FNS/MS	Aquisição de duas Unidade Móvel de Saúde	R\$ 746.103,00R\$ 123.364,00	4112000242250007	PMOPQ Secretaria municipal de Saúde de Oiapoque, CNES 9157387

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9704

## RESOLUÇÃO N.º 028/22- CIB/AP

Macapá, 26 de Julho de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando Portaria GM/MS No 220, DE 27 de Janeiro de 2022 habilitando, com pendência, leitos de unidades de terapia intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelecendo recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre requisitos mínimos para o

funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e da outra providencias;  
Considerando a Portaria nº 895 de 31 de margo de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente critico ou grave com os critérios de elegibilidade para a admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, pediátrico, unidade coronariana, queimados e cuidados intermediarios adultos e pediátrico no âmbito do Sistema unico de saude;  
Considerando o Ofício no 0156 /2022-SESA/AP.

**Resolve:**

Aprovar Acf-referent/om, a solicitação de Habilitação de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico TIPO II no Estado do Amapá.

Município	Macrorregião	CNES	Natureza Jurídica	Gestão	Nome do Hospital	Habilitação 2022:leitos de UTI adulto	Habilitação 2022:leitos de UTI pediátrico
Macapa	Central	2020645	Adm.Publica	Estadual	Hospital de Clinicas Dr. Alberto Lima	10	
Macapa	Central	2020653	Adm.Publica	Estadual	Hospital de Emergência de MacaRa	20	
Macapa	Central	2019647	Adm.Publica	Estadual	Hospital da Crianga e do Adolescente		05
Santana	Sudoeste	2021064	Adm.Publica	Estadual	Hospital Estadual de Santana	10	

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9693

**RESOLUÇÃO N.º 030/2022– CIB/AP**

Macapá, 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2022, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº N°004/2022 – GAB/SEMUZA/PMMZ.

Considerando o Parecer favorável da CPAS/SESA.

**Resolve:**

Homologar o Pleito de 01 (UMA) equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal do Município de Mazagão/AP.

ESFF	Quantidade	Código do INE
Credenciamento Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal	01	0002263521
		0002263548
<b>Componentes Extras:</b>		
Unidade de Apoio	-	-
Embarcação	-	-
Microscopista	-	-
Agente Comunitário de Saúde	15	0002263521
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	01	0002263521
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	01	0002263548
Profissional de nível superior Medico Cirurgião Dentista Enfermeiro	03	0002263521 0002263548

Homologar o pleito de 01 (UMA) UBS FLUVIAL do município de MAZAGÃO/AP:

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	2928353
<b>Componentes Extras:</b>		
Unidade de Apoio	04	2928353
Embarcação	04	2928353
Microscopista	06	2928353
Agente Comunitário de Saúde	12	2928353
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	08	2928353
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	01	2928353
Profissional de nível superior	02	2928353

I. Identificação das equipes:

Nome da equipe	Equipe de Saúde da Família Fluvial - 009
Código do INE	0002263521 - Equipe de Saúde da Família Fluvial 0002263548 - Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal
Código do CNES da UBS ou UBSF	2928353
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	5.243
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	a. CAJARI b. AJURUXI c. MARACÁ d. VILA NOVA

II. Logística:

a. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:



<b>Justificativa:</b>	Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região ribeirinha, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente a população ribeirinha.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização da comunidade</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
POSTO DE SAUDE RIO DO COMUNIDADE DO RIO VILA NOVA	VILA NOVA	02	417
ESCOLA MUNICIPAL DO COMUNIDADE DO RIO ARIRAMBA	ARIRAMBA	06	841
ESCOLAMUNICIPAL COMUNIDADE DO RIO BANHA	RIO BANHA	02	429
UBS REGINA BRAZ	AJURUXI	07	632

## b. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

<b>Justificativa</b>	As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distancias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de dezenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda umas logísticas para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização (rios que a embarcação percorrerá)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas/famílias atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 01 CNES: 2928353	RIO BANHA	02	429/86
Embarcação 02 CNES: 2928353	RIO ARIRAMBA	06	841/168
Embarcação 03 CNES: 2928353	RIO VILA NOVA	02	417/83
Embarcação 04 CNES: 2928353	RIO AJURUXI	07	632/126

## III. Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Pretende-se com as ampliações, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo as continuidades das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de MAZAGÃO, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12	Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados.	243	5.243
MICROSCOPISTAS	06	Acolhimento dos usuários; Realizar gota espessa; Preencher corretamente a ficha de Notificação do SIVEP; Examinar as lâminas com gota espessa; Fechar diagnóstico e dispensar o tratamento; Monitorar o tratamento em parceria com o ACS para reduzir os casos de malária; Realizar busca ativa; Realizar educação em saúde; Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza da comunidade; Entregar produção mensalmente.	243	5.243
AUX. OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento ( aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) atividades programadas e atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde.	243	5.243
AUX. OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.	243	5.243
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	Realização no atendimento ao apoio a Estratégia Saúde da Família, Atividades coletivas, Educação em Saúde, Atendimento em Grupo, Avaliação/Procedimento coletivo, mobilização social.	243	5.243

Juan Mendes da Silva  
Presidente da CIB  
Secretário de Estado da Saúde

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9694

## RESOLUÇÃO N.º 031/2022– CIB/AP

Macapá, 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2022, e;

Considerando a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Território Nacional;

Considerando o Decreto nº 7.508 /2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 9 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1866.0078/2022-CIR-SESA.

Considerando o Parecer favorável nº 004/2022, da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SESA.

#### Resolve:

Homologar a Resolução nº 005/22 – CIR/SUDOESTE, que aprova a pactuação de oferta de serviços de apoio e diagnóstico por imagem de Mamografia entre os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari com base nos procedimentos, fluxo de encaminhamentos de pacientes e nos quantitativos relacionados abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Amb. Proced.	LARANJAL DO JARI		VITÓRIA DO JARI	
			Quant. Estimada/ Mês	Valor Total/Ano	Quant. Estimada/ Mês	Valor Total/Ano
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 25,00	80	R\$ 24.000,00	40	R\$ 12.000,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	R\$ 45,00	80	R\$ 43.200,00	40	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 67.200,00</b>		<b>R\$ 33.600,00</b>	

Juan Mendes da Silva  
Presidente da CIB  
Secretário de Estado da Saúde

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9699

#### RESOLUÇÃO N.º 032/2022– CIB/AP

Macapá, 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2022, e;

Considerando a Portaria 3257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), e sendo operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta que o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, dar-se-ão na forma de blocos de financiamento;

Considerando a Resolução nº 005/2022 – CIR/Sudoeste de 19 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de remanejamento de recursos sob gestão estadual para gestão municipal do Município de Laranjal do Jari; e

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 em seu Capítulo IV da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle.

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar a transferência anual do valor de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, sob gestão estadual para a gestão municipal, a ser acrescido ao teto de média e alta complexidade do Município de Laranjal do Jarí, IBGE 160027, necessário para manutenção do serviço de Diagnóstico por Imagem exames de Mamografias em funcionamento no mesmo, sendo referência para o atendimento da população do Município de Vitória do Jarí.

**Art. 2º** Homologar a atualização dos Remanejamentos dos Recursos MAC no Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC), 9ª Parcela 2022, Protocolo nº 216156252208 com Relatório de Remanejamento em anexo.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9715

**RESOLUÇÃO N.º 033/2022– CIB/AP**

Macapá, 12 de agosto de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2022, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta que o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 561/2022 – GAB/SVS/AP.

Considerando a pactuação realizada em Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP.

**Resolve:**

Aprovar a distribuição dos novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde no Estado do Amapá, referente a Portaria GM/MS nº 232, de 07 de fevereiro de 2022.

Estado/Município	% de distribuição	Valor
SVS-AP	42%	420.000,00
Macapá	20%	200.000,00
Santana	14%	140.000,00
Oiapoque	12%	120.000,00
Laranjal do Jari	12%	120.000,00

Juan Mendes da Silva  
Presidente da CIB  
Secretário de Estado da Saúde

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB  
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0823-0009-9712

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO N. 422/2022 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0252/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): CATARINA LOPES DO JITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **CATARINA LOPES DO JITO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

**Art. 4º** Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, ainda está

Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio presente às fls. 18-19 do PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

**RESOLVO:**

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9700

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 79/2022-CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Notificar o empreendimento **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL REGIONAL AMAPÁ**, para tomar

ciência à cerca do AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº. 41810 – série “A” no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4.002.931/2009.

(assinado eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9653

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 82/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. LOURIVAL BANDEIRA TOCANTINS FILHO**, para tomar ciência da decisão administrativa 0356/2022-GAB/SEMA, no prazo de 10(Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0037.0468.2017.0077/2022.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9658

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 83/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. JOÃO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO**, para tomar ciência da decisão 240/2022-GAB/SEMA, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação, referente ao processo virtual 0037.0285.2002.0032/2020.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9671

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 84/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A/ELETRONORTE**, para tomar ciência do Auto de Infração nº 42809, no prazo de 10(Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao não cumprimento da condicionante 1.5 da Licença de Instalação nº 0101/2016.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9661

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 85/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. GABRIEL VASCONCELOS DE ARAÚJO SILVA** para apresentar alegações finais referentes ao processo N° 0037.0468.2006.0247/2021, auto de infração N° 40288 Serie A.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9659

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 86/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. LUIZ ZORDAN NETO**, para tomar ciência da decisão de N° 337/2022- GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0170/2021 RDD/SEMA, auto de infração N° 221'60 Serie A.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues

Secretário De Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9663

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 87/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar a empresa **VLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPL LTDA**, para tomar ciência da decisão de Nº 0402/2022- GAB/SEMA, referente ao processo 0037.0468.2017.0175/2021 RDD/SEMA, auto de infração Nº 21937 Serie A.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário De Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9675

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 88/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar a empresa **O. A. DE FARIAS – ME**, para tomar ciência da decisão administrativa n. 179/2022 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 212019349452120001-63/01, Auto de Infração Ambiental n. 012787, processo virtual n. 0037.0468.2017.0159/2021 – ASSEJUR/SEMA.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário De Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9676

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 89/2022 ? CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. VALDIR MARTINS**, para tomar ciência da decisão administrativa n. 103/2022 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta Notificação, referente ao processo n. 4.002.073/2017, Auto de Infração Ambiental n. 012703, processo virtual n. 0037.0012.2017.0239/2021 – ASSEJUR/SEMA.

Macapá, 16 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário De Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9656

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 90/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **W. R. OLIVEIRA DUTRA - ME**, para tomar ciência da decisão administrativa 092/2020 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4.000.446/2017 (AIA 014381), processo virtual Nº 0037.0468.2017.0100/2021.

Macapá, 17 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário De Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9657

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 91/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. ROBSON DA SILVA FARIAS**, para tomar ciência da Decisão n. 234/2022 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta Notificação, referente ao processo 4.003.729/2011, Auto de Infração Ambiental n. 015640, processo virtual n. 0037.0468.2017.0208/2021 – ASSEJUR/SEMA.

Macapá, 17 de agosto de 2022  
(assinado eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues

Secretário De Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9655

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 92/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. ADENOR BRITO DE MORAIS** para tomar ciência da decisão de Nº 0103/2020- GAB/SEMA, referente ao processo 4.002.141/2016-ASSEJUR/SEMA, auto de infração Nº 013143 Serie A.

Macapá, 19 de agosto de 2022  
(assinada eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9654

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 93/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **Sr. JOÃO GONÇALO COELHO**, para tomar ciência da decisão n. 101/2022 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo n. 012019327573932-53/02, Auto de Infração Ambiental n. 0022975, processo virtual n. 0037.0012.2017.0220/2021 – ASSEJUR/SEMA.

Macapá, 19 de agosto de 2022  
(assinada eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9662

### **OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 017/2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0891, de 22 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº

008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0159/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, ao CONDOMÍNIO RIVIERA RESIDENCE CLUB, CNPJ nº 35.532.924/0001-13, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de Consumo Humano, através de 01 (um) poço tubular, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 2411, bairro Universidade, no município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01

Coordenadas Geográficas:

00°00'36.90"S/51°04'56.60"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo Humano (abastecimento de condomínio)

Poço nº 01:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	18	1,3	23,4
Fev	28	18	1,3	23,4
Mar	31	18	1,3	23,4
Abr	30	18	1,3	23,4
Mai	31	18	1,3	23,4
Jun	30	18	1,3	23,4
Jul	31	18	1,3	23,4
Ago	31	18	1,3	23,4
Set	30	18	1,3	23,4
Out	31	18	1,3	23,4
Nov	30	18	1,3	23,4
Dez	31	18	1,3	23,4

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120



(cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 0891/2022

### ANEXO

Condicionantes:

1. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
2. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
3. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
5. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
6. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-0823-0009-9652

### **PORTARIA Nº 165 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021; alterar a composição da Portaria 147/2021 de 29.11.2021, publicada no Diário Oficial nº 7.558 de 07.12.2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0284/2021 CLCA - SEMA, de 12 de novembro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir um novo Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, com os servidores abaixo, com o escopo de debater e confeccionar a minuta da regulamentação para procedimentos realizados pela SEMA junto ao SISDOF, a partir da criação do novo GT.

**Anderson Thiago Castelo** - Assessor Técnico

**Alinny da Silva Lima Sarmiento** - Assessor Técnico

**Renan Gomes Furtado** - Assessor Técnico

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9664

### **PORTARIA Nº 167 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 0037.0603.2002.0005/2022 RDD - SEMA, de 09 de agosto de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir um novo Grupo de Trabalho (GT - Projeto Ouro Santa Maria do Villa Nova), com os servidores abaixo, com o Processo de licenciamento ordinário nº 0037.0603.2002.0005/2022- SEMA, que trata do requerimento de Licença Prévia para o Projeto Ouro Amapará (Polígono ANM 850.048/80, Portaria de Lavra 145/91(561/11), que inclui a análise de estudos Ambientais

(EIA/RIMA), a partir da criação do novo GT.

**DENIS WERLEN B. NUNES** – Analista/Economista  
(Coordenador do GT)

**RUBEM LOBO ALVES**-Analista/Engenheiro Florestal

**INDYHAIA NARAYANNE DA S. FAVACHO** – Analista/  
Geóloga

**IVONÊS DAMASCENO LOBO** -Analista/Bióloga

**LANNA JANYNNE SOUZA REIS** - Analista/Bióloga

**MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO**- Analista/  
Engenheiro

**MANOEL RODRIGUES DA SILVA**- Analista/Engenheiro  
Químico

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9651

#### **PORTARIA Nº 174/2022 - SEMA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0370/2022 CLCA - SEMA, de 16 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem reunião com o Ministério Público Federal/MPF, Fundação Nacional do Índio/FUNAI e Conselho Comunitário dos Povos Indígenas de Oiapoque/CCPIO, cuja pauta versará sobre a área pré-selecionada do Aterro Sanitário do Município de Oiapoque, acompanhado da Agência Amapá, Amapá Terras e SDC, de acordo com o que segue:

DESTINO: Oiapoque

PERÍODO: 24 a 27/08/2022

**ÍCARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA**

**DOURADO** - Analista de Meio Ambiente

**ANDRE PIMENTEL NACIMENTO** - Analista de Meio Ambiente

**GEREMY CARLOS FREITAS** - Analista de Meio Ambiente

**FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP; 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0823-0009-9688

## **Secretaria de Cultura**

### **PORTARIA Nº 230/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0885/2022 e Processo Nº 0054.0130.2356.044/2022-SECULT

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3 e **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Cutias do Araguari-AP, para atuarem como fiscais do evento “XIX FESTIVAL DO PIRARUCU”, no Município de Cutias do Araguari-AP, no período de 25 a 29 de agosto de 2022-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

**CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA**

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0823-0009-9682

**Secretaria de Planejamento****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SEPLAN****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021-  
SEPLAN**

Processo: Nº 0011.0627.0657.0002/2022 (NAF-  
U.A) A.C.A/SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do  
Planejamento, Contratada: DF Turismo e  
Eventos Ltda, Objeto: Retificação do Item 4.2  
da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2021-  
SEPLAN; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei  
Federal nº 8.666/93 e Contrato nº 001/2021-  
SEPLAN. Valor do Termo Aditivo: O valor total  
estimado para cobrir as despesas é de R\$  
210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Classificação: Programa 0005 - Gerenciamento  
Administrativo; Ação 2300 - Manutenção de  
Serviços Administrativos, Elemento de  
Despesa: 3390.33; Fonte de Recursos 101, Nota  
de Empenho nº 2022NE00104 de 17/08/2022 no  
valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil  
reais).

Data da Assinatura: 18/08/2022

Signatários: Antonia Nascimento da Silva,  
Secretária de Estado do Planejamento -  
Contratante e Hugney Silva Velozo -  
Representante Legal - Contratada.

Macapá, 22 de agosto de 2022.

**Antonia Nascimento da Silva**  
Secretária de Estado do Planejamento

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM  
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

Convocar o candidato ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, relacionado no Anexo Único deste Edital, aprovado no concurso na condição de pessoa com deficiência, para participar da Avaliação por Equipe Multiprofissional, de caráter terminativo, nos termos dos itens 5.17 e 5.17.4 do Edital de Abertura, conforme instruções a seguir:

**1. DA AVALIAÇÃO**

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar para Avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munido de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
  - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
  - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.
- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante do cargo pleiteado, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
  - 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.17.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
  - 1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.21 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM  
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 3643/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM  
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 29/08/2022		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
16	ALBERTO DE LIMA MENDES JUNIOR	08:00



Cód. verificador: 109352374. Cód. CRC: 6F7AC61  
Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** em 23/08/2022 14:28,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0823-0009-9783



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 128/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 121/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 121/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 3643/2022.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 128/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
229	PATRICK DA SILVA BEZERRA	APTO CONDICIONAL
230	ALCIDES DOS SANTOS FREITAS	APTO CONDICIONAL
231	JOSIMO SOUZA TAVARES	APTO
232	JHONATAS TORRES DE MELO	APTO
235	RENATO MARTINS DE SOUSA	APTO
236	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	APTO CONDICIONAL
237	ADELINO PERES TAVARES FILHO	APTO
238	JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES	APTO CONDICIONAL
241	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ	APTO CONDICIONAL
244	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS	APTO CONDICIONAL
245	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS	APTO CONDICIONAL
247	EVERTON NUNES COSTA	APTO CONDICIONAL
249	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA	APTO
250	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
252	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	APTO
253	JOSE PAULO GOMES TRINDADE	APTO CONDICIONAL
254	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
255	RENAN CLAUDIO FARIA	AUSENTE
258	ROMILDO ROCHA FERNANDES	APTO CONDICIONAL
259	MICHEL PENNA CORDEIRO	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	IVANILDO SOARES DE MATOS	APTO CONDICIONAL
9	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	APTO
12	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	APTO CONDICIONAL
13	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
51	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
52	DIANA CRUZ PENHA	APTO
53	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO	APTO CONDICIONAL
55	KAROLINA TAVORA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
56	JAQUELINE MAIA NOGUEIRA	APTO
57	CAROLINE REIS VALENTE	APTO CONDICIONAL
58	RENATA DOS SANTOS ANTUNES	APTO CONDICIONAL
59	HETRIA GARCIA MORAES	APTO CONDICIONAL
60	ERIKARLA DIAS BARROS	APTO CONDICIONAL
61	ETIENNE SILVA SANCHES	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 109357197. Cód. CRC: 054C1BC  
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 23/08/2022 14:30,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 156/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 155/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 155/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 3643/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 156/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
451	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	APTO CONDICIONAL
452	NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 109352371. Cód. CRC: 6CEF4B8  
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 23/08/2022 14:30,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0823-0009-9774

**PORTARIA Nº 0849/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0018893-12.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0042/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNOLÓGICO EM RADIOLOGIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115009-0	HERICK RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9773

**PORTARIA Nº 0850/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002315-71.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0027/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109305-3	TATIANE DO SOCORRO COSTA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	20/01/2017
			3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9753

**PORTARIA Nº 0851/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0016646-58.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0023/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062628-7	LEOPOLDINA MARQUES GONCALVES	2ª/IV	2ª/V	19/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9761

**PORTARIA Nº 0852/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000004-95.2022.8.03.0005, e contido no documento Nº 0435.3309.0168/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089800-7	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SETUBAL	2ª/IV	2ª/V	23/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9754

**PORTARIA Nº 0853/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000681-59.2021.8.03.0006, e contido no documento Nº 0077.1045.0108/2022-ASTEJUR .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089663-2	OLEIDE BRITO DOS REIS	3ª/VI	2ª/I	03/05/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9763

**PORTARIA Nº 0854/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0022314-10.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0165/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113861-8	JAIME CLEI BARBOSA COELHO	C/03	C/04	14/07/2018
			C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9762

**PORTARIA Nº 0855/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0049424-18.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0018/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110580-9	SUSINEIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9779

**PORTARIA Nº 0856/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº0024672-45.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0041/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095011-4	JOSERILSON SILVA DA COSTA	C/05	C/06	02/06/2017
			C/06	C/07	24/11/2017
			C/07	C/08	24/05/2019
			C/08	C/09	24/11/2020
			C/09	C/10	24/05/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9775

**PORTARIA Nº 0857/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0016635-29.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0461.2098.0042/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: TECNICO EM ASSISTENCIA SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105612-3	QUEZIA DA CHAGAS VIANA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	19/04/2017
			3ª/IV	3ª/V	19/08/2017
			3ª/V	3ª/VI	19/02/2019
			3ª/VI	2ª/I	19/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9772

**PORTARIA Nº 0858/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008871-89.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0435.3309.0153/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir o nome da servidora **VÂNIA GONÇALVES DE SOUZA** da Portaria de Progressão Funcional nº 0237/2022 – SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7638 de 31/03/2022;

**Art. 2º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097729-2	VANIA GONÇALVES DE SOUZA	A/06	A/07	22/12/2019
			A/07	A/08	22/06/2021

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022



REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9786

#### PORTARIA Nº 0859/2022 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001209-74.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0435.3309.0060/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Excluir o nome do servidor **MAURÍCIO MOREIRA DE AVELAR** da Portaria de Progressão Funcional nº 0237/2022 – SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7638 de 31/03/2022;

**Art. 2º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087621-6	MAURÍCIO MOREIRA DE AVELAR	A/09	A/10	24/10/2019
			A/10	A/11	24/04/2021

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9780

#### PORTARIA Nº 0860/2022 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001259-97.2022.8.03.0002, e o contido no documento Nº 0019.0297.2104.0017/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113968-1	LUANA RAFAELA SOARES MORAIS	C/04	C/05	15/01/2020
			C/05	C/06	15/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9758

#### PORTARIA Nº 0861/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0017700-59.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0435.3309.0164/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113931-2	FABIO EDUARDO ASSUNCAO SALVADOR	C/03	C/04	13/01/2020
			C/04	C/05	13/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9759

#### PORTARIA Nº 0862/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001886-07.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0435.3309.0152/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091864-4	RODRIGO JUCA DOS SANTOS	Esp./II	Esp./III	01/04/2020
			Esp.III	Esp.IV	01/10/2021

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9764

**PORTARIA Nº 0863/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019362-58.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0463.2104.0044/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091740-0	CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA	Esp./III	Esp./IV	31/07/2021

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9781

**PORTARIA Nº 0864/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0004152-64.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0095/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963590-4	MIRLEIDE CARDOSO DA SILVA ALVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/08/2019
			3ª/III	3ª/IV	08/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9765

**PORTARIA Nº 0865/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0033370-74.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0070/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109756-3	DANIELE PINHEIRO MONTEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	19/08/2016
			3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9770

**PORTARIA Nº 0866/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0038955-10.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0297.2104.0011/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963636-6	MARCIO LIRA DE ARAUJO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/09/2019
			3ª/III	3ª/IV	08/03/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9782

**PORTARIA Nº 0867/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011420-72.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0297.2104.0009/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109506-4	DANNIELLE SOUSA DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/03/2017
			3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9766

**PORTARIA Nº 0868/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011483-97.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0461.2098.0063/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113401-9	QUEILA DOS SANTOS DE MORAES	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9785

**PORTARIA Nº 0869/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013552-05.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0461.2098.0048/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091677-3	ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS	Esp./I	Esp./II	10/10/2018
			Esp./II	Esp./III	10/04/2020
			Esp./III	Esp./IV	10/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0823-0009-9767

**PORTARIA Nº 0870/2022 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0010993-75.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2104.0050/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MÉDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042228-2	PATRICIA APARECIDA PORTO PIKANÇO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	12/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9776

**PORTARIA Nº 0871/2022 – SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0003/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **GISELE DE NAZARÉ NASCIMENTO BRAZ**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Classe A1-40HS, Matrícula nº 0032582-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9784

**PORTARIA Nº 0872/2022 – SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0020.2104.0079/2022, e,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0008352-17.2022.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá;

**R E S O L V E:**

**REDUZIR** a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **ELZILIAM ARANHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 0086757-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma estabelecida no art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9760

**PORTARIA Nº 0873/2022 – SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no

uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0020.2104.0079/2022, e,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0008352-17.2022.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá;

**R E S O L V E:**

**REDUZIR** a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **ELZILIAM ARANHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 0112131-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma estabelecida no art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9771

**PORTARIA Nº 0874/2022 – SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0020.1851.0005/2022, e,

**CONSIDERANDO** a Antecipação de Tutela concedida nos autos do Processo nº 0006544-71.2022.8.03.0002 – Ação de Obrigação de Fazer – que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

**R E S O L V E:**

**REDUZIR** a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, do servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 0114299-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma estabelecida no Art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0823-0009-9777

**PORTARIA Nº 489/08-2022-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 043/01-2020-CGP/SEAD de 20/01/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Nubia Lafaiete Rocha de Souza Garrido**, Cadastro nº 0092193-9-01, lotado (a) na SIMS:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 03/09/1997 a 01/09/2002.

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/09/2007 a 28/03/2013.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0823-0009-9769

**PORTARIA Nº 490/08-2022-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 460/08-2022-CGP/SEAD de 09/08/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Nubia Lafaiete Rocha de Souza Garrido**, Cadastro nº 0092193-9-01, lotado (a) na SIMS:

**I – ONDE SE LÊ:** PERÍODO AQUISITIVO: 02/09/2002 a 31/08/2007.

**II – LEIA-SE:** PERÍODO AQUISITIVO: 29/03/2013 a 13/09/2020.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0823-0009-9768

**PORTARIA Nº 491/08-2022-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de **LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAILENE PERES BORGES RICARTE BESERRA 0009.0197.0624.0072/2022	0106665-0-01	05/03/2012 a 04/03/2017	01/10/2022 a 29/12/2022
2	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS 0009.0197.0624.0074/2022	0107756-2-01	03/05/2012 a 02/05/2017	03/10/2022 a 01/12/2022 01/03/2023 a 30/03/2023
3	HILTON BARBOSA DA SILVA 0009.0197.0624.0067/2022	0089028-6-01	29/06/2017 a 28/06/2022	01/10/2022 a 30/10/2022 01/05/2023 a 30/05/2023 01/07/2023 a 30/07/2023
4	JOAO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE 0009.0197.0624.0076/2022	0106556-4-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/10/2022 a 30/10/2022 01/07/2023 a 30/07/2023 01/12/2023 a 30/12/2023



5	JONATAS FERREIRA DA SILVA FERREIRA 0009.0197.0624.0075/2022	0106562-9-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/10/2022 a 29/12/2022
6	KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL 0009.0624.0624.0006/2022	0106647-1-01	03/05/2017 a 02/05/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
7	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES 0009.0197.0624.0077/2022	0106537-8-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/10/2022 a 29/11/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
8	MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JUNIOR 0009.0197.0624.0068/2022	0057985-8-01	03/02/2008 a 01/06/2013	01/10/2022 a 29/11/2022 01/01/2023 a 30/01/2023
9	NEWTON JOSE LIMA DE SOUZA JUNIOR 0009.0197.0624.0069/2022	0057976-9-01	17/02/2013 a 16/02/2018	01/10/2022 a 29/11/2022 01/06/2023 a 30/06/2023
10	PATRICIA VALES GONCALVES BATISTA 0009.0197.0624.0070/2022	0057862-2-01	17/02/2013 a 16/02/2018	01/10/2022 a 29/11/2022 01/01/2023 a 30/01/2023
11	RAIMUNDA DE NAZARE ARAUJO PREGO 0009.0197.0624.0071/2022	0057806-1-01	03/02/2013 a 02/02/2018	01/10/2022 a 29/11/2022 01/07/2023 a 30/07/2023
12	RENATA SILVA DOS ANJOS 0009.0197.0624.0078/2022	0114979-2-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/10/2022 a 29/11/2022 01/03/2023 a 30/03/2023

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0823-0009-9757

PUBLICIDADE

**[ DOE SANGUE ]**  
**[ DOE VIDA ]** 

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 054/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1663.0024/2022 - DGA/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 10 a 15.08.2022, com objetivo de vistoriar a reforma da Unidade SIAC/Super Fácil e fornecer apoio técnico a Secretaria de Inclusão e Mobilização – SIMS, em ação social que se realizará no referido município.

- **Junior Gomes da Silva** – Diretor Geral de Atendimento  
- CDS-4

- **José Ivan de Souza Costa** – Coordenador de Orientação ao Cidadão – CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.

Luzia Brito Grunho  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0823-0009-9696

**PORTARIA Nº 051/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0059/2022-GAB-CE/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **Paulo Younes Bandeira Portela Junior**, Presidente da Comissão de Licitação, código CDS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até o município Cutias do Araguari-AP, no período de 21 a 23/07/2022, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades da comunidade com relação as demandas de serviços sociais(RG, CARTÃO DO SUS, DETRAN, INSS e outros),

para que sejam implantadas Ações Intinerantes do SIAC-SuperFacil no referido município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 21 de julho de 2022  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0823-0009-9701

**PORTARIA Nº 055/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1663.0024/2022 - DGA/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari AP e Laranjal do Jari-AP, no período de 22 a 25.08.2022, visando o acompanhamento das obras da unidade SIAC de Pedra Branca do Amapari e dos serviços de monitoramento e acompanhamento regular de laranjal do Jari.

- **Junior Gomes da Silva** – Diretor Geral de Atendimento  
- CDS-4

- **José Ivan de Souza Costa** – Coordenador de Orientação ao Cidadão – CDS-3

- **Renata Lobato Alencar da Silva** – Chefe de Gabinete  
- CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0823-0009-9695

**PORTARIA Nº 056/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1686.0050/2022 - CPE/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade do Parque do Tumucumaque-Oeste, no período de 28.08 a 03.09.2022, para participar de ação em parceria com a Fundação Nacional do Índio-FUNAI – Etapa Rio Matapi “Documentação, Previdência e Cidadania”.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais - CDS - 3

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Gerente de Núcleo/Coord. Proteção Social – CDS-2

- **Julio Cesar Paes Jacome de Araújo** – Atendente

- **Renilda Ramos Pacheco** – Atendente

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 17 de agosto de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0823-0009-9698

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 130/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0010/2022 –CIIC/IEPA de 22 de Agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o Resultado Parcial da Seleção de Propostas de Projetos de Iniciação Científica 2022 a 2023, conforme o EDITAL Nº 01/2022-IEPA.

Nº*	Aluno Bolsista PIBIC/IEPA	Orientador	Nota	Resultado
1	Andreia Sunamita Rodrigues da Silva	Orleno Marques da Silva Junior	65,21	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
2	Janiele Costa dos Santos	Orleno Marques da Silva Junior	58,35	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
3	Juliana Freitas Campos	Cláudia Regina da Silva	56,75	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
4	Sara Vitória Vanderlei Moreira	Marcelo de Jesus Veiga Carim	56,27	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
5	Khallyl do Rosário Ramos	Cecile de Souza Gama	53,13	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
6	Josiellen Anunciação do Nascimento	Luciedi de Cássia L. Tostes	50,55	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
7	Sara Brenna Rodrigues Vasconcelos	Taires Peniche da Silva Sidônio	48,30	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
8	Cristian Gonçalves Barboza	Emarielle Coelho Pardal	45,80	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
9	Elane Miquele da Silva Barbosa	Josiane Nogueira Muller	44,30	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
10	Luana Beatriz santos Costa	Jefferson Erasmo de S. Vilhena	44,28	Aprovado e contemplado com bolsa do IEPA
11	Roginey Silva e Silva	Cláudia Regina da Silva	58,69**	Aprovado, mas não contemplado
12	Harison dos Santos das Neves	Luciedi de Cássia L. Tostes	44,04	Aprovado, mas não contemplado
13	Shirley Miranda Vieira	Inácia Maria Vieira	38,20	Aprovado, mas não contemplado
14	Caroline dos Santos Ferreira	Inácia Maria Vieira	30,56	Desclassificado por não atendimento do item 11.4 do Edital

\* Ordem decrescente de classificação.

\*\* Candidato inscrito para o Programa de iniciação Científica Voluntário (PICV).

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0823-0009-9646

**PORTARIA Nº 131/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0012/2022 –CIIC/IEPA de 22 de Agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o Resultado Parcial da Seleção de Propostas de Projetos de Iniciação Científica 2022-2023, conforme o EDITAL Nº 02/2022-IEPA.

Nº*	Aluno Bolsista PIBIC/CNPq	Orientador	Nota	Resultado **
1	Istefane Braga Rodrigues	Orleno Marques da Silva Junior	67,58	Aprovado e contemplado com bolsa do CNPq
	Alinne da Costa Pereira	Allan Kardec Ribeiro Galardo	63,18	Aprovado e contemplado com bolsa do CNPq
3	Aldenize Pena Torres	Allan Kardec Ribeiro Galardo	61,18	Aprovado e contemplado com bolsa do CNPq
4	Samara Raquel Costa Guedes	Cláudia Regina da Silva	59,92	Aprovado e contemplado com bolsa do CNPq
5	Thayana Castro da Silva	Cecile de Souza Gama	54,76	Aprovado, mas não contemplado
6	David Albuquerque da Silva	José Ferreira Saraiva	54,40	Aprovado, mas não contemplado
7	Renata Cibelle Palmerim	José Ferreira Saraiva	53,77	Aprovado, mas não contemplado

\* Ordem decrescente de classificação.

\*\* Resultado Parcial, aguardando confirmação do CNPq sobre o número de bolsas disponibilizado ao IEPA.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0823-0009-9647

**PORTARIA Nº 132/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 020-CP/IEPA de 22 de Agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo participar de reunião sobre o Tribunal Popular da Economia do Mar, no período de 25 a 28/08/2022. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0823-0009-9649

**PORTARIA Nº 133/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0123/2022 – GAB/IEPA de 22 de Agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores **AMANDA MARIA DE S. DIOGENES ALMEIDA**, Pesquisadora e **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Itaúbal do Pírim/AP, com objetivo de participarem de visita técnica de campo relacionada as unidades produtoras agroecológicas na comunidade de Inajá, no dia 25/08/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Agosto de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0823-0009-9708

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 151/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 0006/2022 – REGIONAL NORTE/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ALZIVAN ALVES SARMENTO** – REGIONAL NORTE, assessor técnico nível II, que se deslocará para os municípios de Ferreira Gomes, Pracuúba, Tartarugalzinho e Calçoene, para o acompanhamento de entrega do Programa de Produção Integrada (PPI), Feiras do PAB, entre outras atividades nos municípios acima citados, conforme plano de viagem e memo no período de 01 a 12 de agosto de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0823-0009-9746

**PORTARIA N.º 157/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 022/2022 REGIONAL METROPOLITANO/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS** - assessor técnico nível II para acompanhar as atividades que foram executadas nas comunidades pertencentes ao município de Mazagão com o projeto fomento rural no período de 15 a 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0823-0009-9748

**PORTARIA N.º 158/2022 – UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 080/2022 SEDE LOCAL DE MACAPÁ/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **HEIDY SUELEM DE BRITO** - extensionista social e **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** - técnico em extensão rural para realizarem 20 (vinte) vistorias técnicas para emissão de laudo do Programa Fomento Rural, nas comunidades de Beira Amazonas, PAE Carapanatuba e PAE Nossa Senhora da Conceição no período de 10 a 14 de agosto.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0823-0009-9749

**PORTARIA N.º 160/2022 – UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.2517.0027/2022 ALMAZAGÃO-RURAP.

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **EDILSON DA SILVA WANZELER** - extensionista agropecuário, para repassar as informações do ABC+ aos técnicos dos escritórios locais do Amapá, Calçoene e Oiapoque, referente a reunião geral realizada em Brasília, no período de 15 a 20 de agosto de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0823-0009-9747

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº 335 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe de transferência de servidor da sede do Instituto de Administração Penitenciária nesta cidade de Macapá para a cidade de Oiapoque no Estado do Amapá.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Transferir no interesse da Administração, da sede do prédio principal do IAPEN no município de Macapá, para o município de Oiapoque, a Policial Penal **ALAIDE COSTA DA SILVA**, Matrícula nº 577413, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-0823-0009-9685

### PORTARIA Nº. 361/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 104/2022-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Aurelio dos Santos Silva, Isael Martins de Almeida, Jordan de Oliveira Souza e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI -AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 10/08/2022, sob a ordem de missão Nº. 061/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0823-0009-9687

### PORTARIA Nº. 362/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 107/2022-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Diego Abreu da Silva, Diego Trindade Andrade, Geralda Monteiro Pinto, Gerold Nelson dos Santos Silva, Marcelo de Sousa Lima e Thiago Ramon de Castro Souza** até o município de CALÇONE-AP, a fim de realizarem escolta de internos da delegacia de polícia civil para o IAPEN, no dia 16/08/2022, sob a ordem de missão Nº. 063/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0823-0009-9689

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 218/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1576.0434/2022 – DICON/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefa da Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, que viajará a serviço, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0823-0009-9672

**PORTARIA Nº 222/2022 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e:

**Considerando** o estabelecido nas Leis nº 8666/93, nº10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e leis posteriores:

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR**, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação da Amapá Previdência, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de Preços, Convite e demais procedimentos, com a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES**

- I. **ANDRÉ PIRES BITENCOURT**
- II. **AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO**
- III. **LUSIANE OLIVEIRA FLEXA**
- IV. **JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES**

**DEMAIS MEMBROS**

- V. **DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS;**
- VI. **JURANDIR DE OLIVEIRA LAMARÃO;**
- VII. **ADRIA MOURA DOS SANTOS**

**Parágrafo único:** Todos os membros titulares da Comissão Permanente deverão ter formação devidamente certificada por instituição reconhecida, sendo o Presidente o responsável por coordenar os processos licitatórios, conduzir os trabalhos dos membros.

**Art. 2º** Designar o Colaborador **ANDRÉ PIRES BITENCOURT** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições regulares;

**Art. 3º** Durante o impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assumirá a Presidência um dos membros titulares, seguindo a ordem elencada no Art. 1º;

**Art. 4º INSTITUIR** a equipe de Pregão da Amapá Previdência para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de Pregão Presencial e eletrônico, nos termos do diploma legal, sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes colaboradores:

**PREGOEIROS**

- I. **JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES;**
- II. **LUSIANE OLIVEIRA FLEXA**

**EQUIPE DE APOIO**

- III. **DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS**
- IV. **JURANDIR DE OLIVEIRA LAMARÃO**
- V. **ADRIA MOURA DOS SANTOS**

**Art. 5º** Caberá ao Presidente da Comissão:

- a. Emitir justificativas de dispensas e inexigibilidades;
- b. Lavrar atas e relatórios;
- c. Emitir ato de homologação para assinatura da autoridade competente;
- d. Coordenar as atividades relacionadas à Comissão Permanente de Licitação;
- e. Participar de reuniões técnicas;
- f. Orientar os setores nos procedimentos de compras e contratações.

**Art. 6º** Caberá aos pregoeiros:

- a. Revisar processos;
- b. Elaborar minutas de editais de licitação;
- c. Instruir processos na fase externa da licitação;
- d. Cadastrar licitações nos suportes (licitacoes-e, sites);
- e. Lavrar atas e relatórios;
- f. Realizar diligências;
- g. Julgar, na forma da lei propostas de preços e documentos de habilitação dos licitantes.

**Art. 7º** Caberá aos demais membros:

- a. Expedição de Documentos
- b. Digitalização de Documentos
- c. Numeração de páginas dos processos
- d. Cadastro inicial do certame no Sistema de Licitações-e
- e. Cadastro de Documentos no Sistema de Licitações-e
- f. Outras atribuições correlatas ao setor.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor em a partir da data de sua publicação e o prazo de trabalho desta Comissão

Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão será de 12 meses.

Macapá, 23 de agosto de 2022  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
Diretor Presidente/AMPREV  
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2022-0823-0009-9751

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA DE ELOGIO DETRAN/AP Nº 1071, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3.642 de 10 de agosto de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º ELOGIAR EMÍLIO RIBAS DO ESPÍRITO SANTO EVANGELISTA**, SOLDADO da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, lotado no DETRAN/AP, em razão da competência, eficiência e dedicação no exercício de suas atividades, desenvolvidas na Diretoria de Fiscalização – “LEI SECA”, porquanto ter contribuído positivamente com o policiamento ostensivo de trânsito no Estado, com boas ações e resultados satisfatórios alcançados.

**Art. 2º** Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos do DETRAN-AP, e seja encaminhado ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - PM/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS  
Diretora - Presidente em exercício – DETRAN/AP  
Decreto nº 3.642/2022

HASH: 2022-0823-0009-9739

### PORTARIA DE ELOGIO DETRAN/AP Nº 1070, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

conferida pelo Decreto Estadual n.º 3.642 de 10 de agosto de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º ELOGIAR EVANDRO CARDOSO FURTADO**, 3º SARGENTO da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP, lotado no DETRAN/AP, em razão da competência, eficiência e dedicação no exercício de suas atividades, desenvolvidas na Diretoria de Fiscalização – “LEI SECA”, porquanto ter contribuído positivamente com o policiamento ostensivo de trânsito no Estado, com boas ações e resultados satisfatórios alcançados.

**Art. 2º** Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos do DETRAN-AP, e seja encaminhado ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - PM/AP.

**Art. 3º** Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS  
Diretora - Presidente em exercício – DETRAN/AP  
Decreto nº 3.642/2022

HASH: 2022-0823-0009-9732

### PORTARIA Nº 1072/2022 - DETRAN/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a gestão e controle dos bens patrimoniais do DETRAN/AP, no que se refere aos procedimentos a serem adotados na baixa dos bens inservíveis irrecuperáveis.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º3642, de 10 de agosto de 2022 e a Lei nº 1.453 de 11/ 02/ 2010, e suas alterações;

**Considerando** o Decreto n.º4026 de 06/11/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

**Considerando** o Ofício Circular n.º130101.0079.0277.0004/2021 GAB/SEAD e seus checklists sobre os Procedimentos para desfazimento de bens inservíveis;

**Considerando** a necessidade de estabelecer os critérios para a realização do desfazimento dos bens móveis inservíveis irrecuperáveis do DETRAN/AP;

**Considerando** a necessidade da constituição de uma



Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos e a nomeação de seus membros, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Constituir Comissão Especial Responsável pela análise dos bens inservíveis do DETRAN/AP, destinados ao desfazimento.

**ART. 2º** A Comissão terá como objetivo: Identificar e catalogar os bens inservíveis do DETRAN/AP sem valor comercial e irrecuperáveis, que estão localizados na Sede, CIRETRANS e pátios de apreensões do DETRAN/AP, cuja destinação seja o desfazimento de descarte em local ambientalmente correto.

**ART. 3º** A Comissão deve emitir Laudo de Avaliação, classificando os bens como inservíveis irrecuperáveis, elaborando relatório descritivo e fotográfico dos bens de forma individual, contendo: n.º de patrimônio, descrição do bem (marca, modelo, n.º de série, potência/voltagem).

**ART. 4º** A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores abaixo nominados, membros:

I.- **Alberto Bacelar de Oliveira Filho** – PRESIDENTE  
J.I- **Elaine Alencar Ferreira** – MEMBRO  
K.II- **José Aurélio Delgado Bastos** – MEMBRO  
L.V- **Caio Oliveira Barroso** - MEMBRO

§1º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

**ART. 5º** A Comissão terá o prazo de 60 (dias) para conclusão dos trabalhos.

**ART. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.  
Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN/AP  
Diretora Adjunta de Gestão

HASH: 2022-0823-0009-9740

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****P O R T A R I A Nº 242/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 19 de julho de 2021, de conformidade com o processo nº 230.240.230/2022-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do servidor: **SILVANIADASILVACOSTAANAISSE**, Matrícula 0969546-0-01, CPF: 614.021.682-68 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa de trabalho 1.20.122.0001.2025, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0823-0009-9686

**Instituto de Terras****P O R T A R I A Nº 58/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **ELENICE DE OLIVEIRA SILVA MOURA** – Responsável por Atividade Nível III-Serviços Gerais e Transportes, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 0035.0143.1966.0116/2020 - PROTO/APTERRAS – CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS  
Macapá-AP, 22 de Agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2022-0823-0009-9709

### **PORTARIA Nº 59/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **ELENICE DE OLIVEIRA SILVA MOURA** – Responsável por Atividade Nível III- Serviços Gerais e Transportes, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2021-UCCC/AMAPÁ TERRAS, que versa sobre Serviços de Limpeza e Conservação com fornecimento de insumos e materiais – Processo nº 0035.0398.1961.0003/2021-NAF/APTERRAS.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS  
Macapá-AP, 22 de Agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2022-0823-0009-9720

### **PORTARIA Nº 54/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1752/2022 DIROT - APTERRAS, datado em 19 de agosto de 2022, referente ao Plano de Viagem nº 17/2022 – DIROT - APTERRAS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **JULIANE GONÇALVES DA SILVA** – Coordenadora da Coordenadoria de Loteamento Urbano e Industrial – CLUI, **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JUNIOR** – Coordenador da Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação – CCA, **RENAN MARQUES FREIRES**, Assessor Técnico I; **NEURIANI MONTE DOS SANTOS** - Assessora Técnico Nível II, **MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **ANDRÉ GUSTAVO CAMPINAS PEREIRA** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **JATNIEL JONATAS BRANDÃO CUNHA** - Assistente Administrativo, **IONÔ BOAVENTURA SOUSA DE ASSIS** – Assessor Técnico e **ANTÔNIO DOS SANTOS LEITE** - Motorista, no período de 02 a 16.09.2022, para o município de Laranjal do Jari, Loteamento Cajari I, para regularização fundiária de 511 lotes pertencentes ao Estado Amapá. Os veículos serão conduzidos pelos servidores **RENAN MARQUES FREIRES** e **ANTÔNIO DOS SANTOS LEITE**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0823-0009-9714

## **Agência de Fomento do Amapá**

### **EDITAL Nº 013/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº 01/2018 de abertura, para participarem das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

**1. DO EXAME DOCUMENTAL:**

1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

1.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época da admissão.

1.3. Os Candidatos constantes no anexo Único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

**LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP**  
**DATA: até o dia 21/09/2022**  
**HORÁRIO: 08h30min**  
**SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP**

**2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**

2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.

2.2. Os Candidatos constantes no anexo Único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

**LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP**  
**DATA: até o dia 21/09/2022**  
**HORÁRIO: 08h30min**  
**SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP**

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizada nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº. 1/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos

para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.10. Em cumprimento ao item 2.6 do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº18/2013, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho em 04/03/2013, registramos que a realização deste Concurso Público, bem como o procedimento de convocação dos aprovados visa a regularização do quadro de pessoal da AFAP, além do atendimento das obrigações assumidas pela empresa constantes no Termo, junto ao site da instituição: www.afap.ap.gov.br, disponibilizamos em anexo o conteúdo do referido TAC.

#### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Publico para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Macapá – AP, 22 de agosto de 2022.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Diretora Presidente/AFAP

EDITAL Nº 013/2022- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

#### ANEXO ÚNICO

#### DESISTÊNCIA:

Cargo/Especialidade: B01–Analista de Fomento – Contador Município de Lotação: Sede/Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
06	0015639f	DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA

#### DECURSO DE PRAZO:

Cargo/Especialidade: G01 – Agente de Fomento Externo Município de Lotação: Sede/Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	0000763i	JARDESON SOUZA GUEDES
23	0002345a	AYNNA RAIRA LIMA DE SOUSA

#### RECLASSIFICAÇÃO:

Cargo/Especialidade: G01 – Agente de Fomento Externo Município de Lotação: Sede/Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	0000686f	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JÚNIOR

#### CONVOCAÇÃO:

DATA: até o dia 21/09/2022		HORÁRIO: 08H30MIN
Cargo/Especialidade: G01 – Agente de Fomento Externo Município de Lotação: Sede/Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
24	0001192h	ISRAEL DIAS PIRES
25	0001416d	TALINE DE LIMA SILVA
26	0000572b	ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA FONSECA DE SOUZA

#### NOVA CONVOCAÇÃO:

DATA: até o dia 21/09/2022		HORÁRIO: 08H30MIN
Cargo/Especialidade: B01 – Analista de Fomento – Contador Município de Lotação: Sede/Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
01	0015630j	ANDRE SOUZA RODRIGUES
04	0015048e	CRISTIANO HENRIQUE AQUINO DOS SANTOS

Macapá – AP, 22 de agosto de 2022.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Diretora Presidente/AFAP

HASH: 2022-0823-0009-9690



Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022

EMPRESA REGISTRADA: <b>SEPROL – COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA</b> CNPJ: 46.366.285/0001-40 ENDEREÇO: RUA CAMPOLINO ALVES, Nº 300, 10º ANDAR – ED. CONT. OFFICE PRIME – CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88085-110 TELEFONE: (48) 3271-7100					
<b>LOTE 01</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Nós de hiperconvergência compostos por appliances, softwares de virtualização e software de backup com garantia e suporte técnico para período mínimo de 60 meses, com serviço de instalação e configuração.	UND	15	R\$463.000,00	R\$6.945.000,00
02	Infraestrutura de switches ToR para o ambiente de virtualização do CONTRATANTE com garantia e suporte técnico para período mínimo de 60 meses, com serviço de instalação e configuração.	UND	4	R\$200.000,00	R\$800.000,00
03	Transceiver Elétrico Aruba 1G RJ45 100m cat5e (J8177D).	UND	15	R\$1.145,00	R\$17.175,00
04	Transceiver Óptico Aruba 10G SFP+ SR 300m MMF (J9150D).	UND	20	R\$3.306,56	R\$66.131,20
05	Transceiver Óptico Aruba 40G QSFP+ LC BASE-LR4 SMF para fibra monomodo (JG661A).	UND	8	R\$29.000,00	R\$232.000,00
06	Interface de rede padrão Fibre Channel HBA.	UND	3	R\$5.100,00	R\$15.300,00
07	Licenciamento para um período mínimo de 60 meses - Upgrade VMware vSphere Standard-Enterprise Plus.	UND	5	R\$45.441,23	R\$227.206,15
08	Pacote de horas de consultoria e suporte.	UND	600	R\$250,33	R\$150.198,00

Macapá-AP, 08 de agosto de 2022.

Luiz Hamilton Roberto da Silva  
Diretor do Departamento de Informática  
Gerenciador da Ata

HASH: 2022-0823-0009-9710

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022

EMPRESA REGISTRADA: <b>AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A</b> CNPJ: 07.192.480/0001-89 ENDEREÇO: AV. ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5570, SALA 701,703 E 704 – ZONA 07 – MARINGÁ/PR CEP: 87020-035 TELEFONE: (44) 3026-1122 (21) 99832-0722 E-MAIL: <a href="mailto:lucio.bassini@ammtec.com.br">lucio.bassini@ammtec.com.br</a> / <a href="mailto:comercio@ammtec.com.br">comercio@ammtec.com.br</a>					
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	Licenciamento VMware vCenter Server Standart – 60 meses	UND	02	R\$44.610,00	R\$89.220,00
02	Licenciamento VMware vSphere Standard – 60 meses	UND	60	R\$15.520,00	R\$931.200,00
03	Interface de rede dual port 10G SFP+ compatível com servidor HPE DL360 Gen10 – PN: 19766-B21	UND	26	R\$4.211,00	R\$109.486,00

Macapá-AP, 03 de agosto de 2022.

Luiz Hamilton Roberto da Silva  
Diretor do Departamento de Informática  
Gerenciador da Ata

HASH: 2022-0823-0009-9707

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022**

PROCESSO n.º 55023/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME  
TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA REGISTRADA: **SEPROL – COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA** CNPJ: 46.366.285/0001-40. ENDEREÇO: RUA CAMPOLINO ALVES, Nº 300, 10º ANDAR – ED. CONT. OFFICE PRIME CAPOEIRAS - FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88085-110 TELEFONE: (48) 3271-7100 E-MAIL: [licitacoes.poa@seprol.com.br](mailto:licitacoes.poa@seprol.com.br) REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI GARCIA RG nº2561689 SSP/SC e CPF nº. 712.115.009-34 Lote 1- 12 itens- Switch de acesso, Switch core, Transceiver, Módulo tipo 2, UST, Licença IMC- Valor de **R\$ 3.523.185,40** Lote 2- 6 itens – Ponto de acesso, Aruba, Controladora Aruba, Licença para controladora Aruba, UST- Valor de **R\$ 3.730.840,00**

Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.

Luiz Hamilton Roberto da Silva - Diretor do DEINTEL/  
TJAP  
Gerenciador da Ata

HASH: 2022-0823-0009-9702

#### **Ministério Público**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020/MP-AP/UNIFAP/FUNDAPE**

OBJETO DO CONVÊNIO: Assessoramento Técnico-científico envolvendo profissionais de diferentes áreas do corpo docente da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, de forma multidisciplinar ou específica, em vista da produção de documentos, análises e relatórios técnicos, emissão laudos e perícias, em procedimentos

originados das ações do Ministério Público do Estado do Amapá em todas as áreas de atuação da instituição.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Convênio nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0002330/2022-26.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.  
PARTICIPE: **Universidade Federal do Amapá**  
PARTICIPE: **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.**

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços a contar de 20/08/2022 a 30/12/2022.

DATA ASSINATURA: 19/08/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceí, Procuradora-Geral de Justiça; e pela Universidade Federal do Amapá, a Dr<sup>a</sup>. Simone de Almeida Delphim Leal, Reitora, em exercício e pela FUNDAPE o Dr. Ismar Bernardo de Araújo, Diretor-Presidente.

Macapá, 23/08/2022.

Helenize Corrêa de Moraes  
Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 672/2022 – SG/MP-AP

HASH: 2022-0823-0009-9745

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de troca de telhas em policarbonato fumê alveolar do

estacionamento e substituição das placas dos forros do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021-CPL/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 045/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006064/2022-68/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **N J S MACHADO EIRELI ME.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: Não há alteração de valores.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2022.

HELENIZE CORREA DE MORAES

Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 672/2022 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0823-0009-9744

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -MP-AP/UNIFAP**

OBJETO DO ACORDO: Regular os termos que regerão as atividades no campo do Assessoramento Técnico-científico envolvendo profissionais de diferentes áreas, de forma multidisciplinar ou específica, em vista da produção de documentos, análises e relatórios técnicos, emissão laudos e perícias, em procedimentos originados das ações do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como nas áreas de moralidade administrativa, saúde e educação.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração do Acordo de Cooperação Técnica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0005659/2021-45.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Universidade Federal do Amapá**

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros

entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência partir de sua assinatura, adstrita ao Acordo de Cooperação original.

DATA ASSINATURA: 10/08/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; e pela Universidade Federal do Amapá, a Dr<sup>a</sup>. Simone de Almeida Delphim Leal, Reitora, em exercício.

Macapá, 19/08/2022.

Helenize Corrêa de Moraes

Gerente Interina da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 672/2022 – SG/MP-AP

HASH: 2022-0823-0009-9750

#### **REPUBLIÇÃO**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2017**

No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003093/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	02	4.298,00	4.098,00	200,00
Monitor	02	0,02	0,00	0,02
Poltrona Giratória	18	13.032,00	11.372,00	1.660,00
Armário de Cozinha	02	1.530,00	1.330,00	200,00
Balcão Diretor	01	400,00	300,00	100,00
Guilhotina para Papel	01	155,00	135,00	20,00
Rack para TV	01	256,00	226,00	30,00
Cadeira Digitador	03	985,45	665,45	320,00
Quadro Magnético	01	114,70	84,70	30,00
Total Geral R\$ 2.560,02				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado

pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: **WWW.mercadolivre.com.br**

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01 (um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2022.  
Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Morais da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0823-0009-9743

## REPUBLIÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 006/2017

No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Administração, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0013173/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	03	6.447,00	6.147,00	300,00
Monitor	03	0,03	0,00	0,03
Armário em Aço	02	600,00	440,00	160,00
Mesa em MDF	01	1.025,00	945,00	80,00
Rack para Computador	02	378,00	318,00	80,00
Cadeira Giratória	08	2.724,35	2.044,35	680,00
Cadeira Fixa	01	7,82	7,81	0,01
Total Geral R\$ 1.300,04				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: **WWW.mercadolivre.com.br**

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01 (um centavo de real), são referentes a bens que cujo

Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 23 de agosto de 2022.  
Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0823-0009-9711

## TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 052/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 22/08/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0004241/2022-13-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **FUKUMITSU E LOBO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.** CNPJ: 13.330.481/0001-45.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Conferência de Abertura: A prevenção dos processos autodestrutivos deve ser prática diária e do Mini curso: A Clínica Psicológica na Crise Suicida".

Valor Total : **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa em questão, tendo sido apresentada vasta documentação que comprova



a notória especialização para os serviços pretendidos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0823-0009-9648

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 053/2022**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 22/08/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005825/2022-22-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A** CNPJ Nº 50.268.838/0001-39.

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso a Biblioteca Digital Saraiva Educação, títulos nas áreas de gestão e técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epígrafe para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme documentos constantes nos autos, não sendo possível a licitação, por que o objeto somente pode ser adquirido da empresa, que detêm a exclusividade na comercialização do produto que se pretende adquirir, conforme apresentado

nos autos, encontrando amparo legal no Art. 25 I, da Lei nº 8.666/93, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0823-0009-9681

#### **Defensoria Pública**

#### **NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00019**

Vinculado ao Processo nº 3.00000.141/2022 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.141/2022

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL IOS E ACESSÓRIOS .

EMPRESA: **R & R COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 31.637.342/0001-40

MODALIDADE: Dispensa nº 006/2022

VALOR: **R\$ 8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/1993 c/c art. 51 do Decreto nº 10.024/2019

VIGÊNCIA: 19/08/2022 à 18/08/2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e VITOR RODRIGUES DE AMORIM - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2022  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0823-0009-9684

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por

intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682/2022-DPE-AP, torna público e para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo decreto federal 7.892/2013 subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para Registro de Preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados SEM MOTORISTA (Locação "Mensal" de carro tipo leve, Locação "Mensal" de carro tipo caminhonete cabine dupla, Locação "Diária" de carro tipo caminhonete cabine dupla, Locação "Diária" de Van c/, no mínimo, 16 lugares), para atender as necessidades da DPE-AP, conforme condições e quantidades exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 25/08/2022, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 08/09/2022 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 08/09/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Macapá-AP 23 de agosto de 2022.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CC/DPE-AP

HASH: 2022-0823-0009-9735

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682/2022-DPE-AP, torna público e para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo decreto federal 7.892/2013 subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores Registro de Preços para Aquisição de Veículos, em lote único, para atender os órgão da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, conforme condições e quantidades exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 25/08/2022, às

09h00min

Término do Acolhimento das Propostas: 08/09/2022, às 09h00min

Disputa de lances: 08/09/2022, às 11h00min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 927560)

Macapá-AP 23 de agosto de 2022.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CC/DPE-AP

HASH: 2022-0823-0009-9737

### **Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes**

#### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/2022/CPL/PMFG.**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Pregoeiro Decreto Nº 119 de 22/06/2022 - GAB/PMFG torna público, para conhecimento dos interessados, a remarcação da abertura do processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MOTUÁRIAS, COM REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO POR QUILOMETROS CORRIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA GOMES. FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 31/08/2022. HORÁRIO: 10:00 Hr (Horário Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.https://www.licitacoes-e.com.br/) e no sitio [ferreiragomes.ap.gov.br](http://ferreiragomes.ap.gov.br).

HAILTON SILVA JR  
PREGOEIRO

HASH: 2022-0822-0009-9527

#### **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CPL/PMFG**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0847/2022-SEMOSP/PMFG

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preços nº 001/2022, no dia 15 de setembro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para executar construção de novas

passarelas em madeira de lei, em ruas de difícil acesso na sede do Município de Ferreira Gomes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 620.037,91 (seiscentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos)**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00. A retirada de Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou

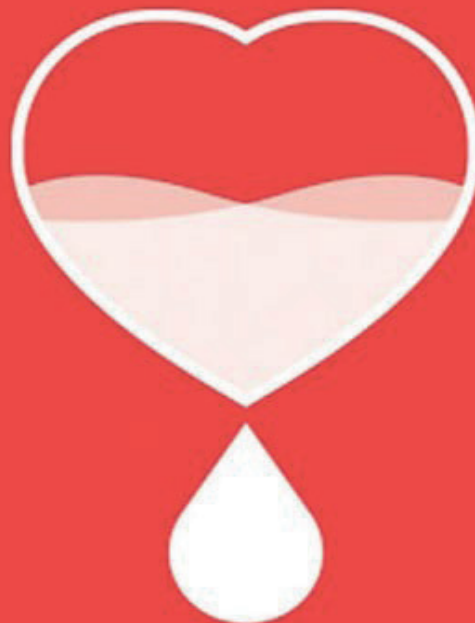
por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Ferreira Gomes-AP, 22 de agosto de 2022.

Efran Pereira Pacheco  
Presidente CPL/PMFG.

HASH: 2022-0823-0009-9692

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 109489438. Cód. CRC: 6EC7117

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 23/08/2022 18:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

